



## FACULDADE DE JAGUARIUNA Edital de Processo Seletivo – 2012

O Diretor da Faculdade de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo 2012, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano de 2012 e que será constituído de um Concurso Principal a ser realizado no dia 30/10/2011 e de Processo Seletivo Continuado, em conformidade com o disposto no item 3.5 deste Edital.

### 1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: de 19 de setembro a 28 de outubro de 2011.

1.2. As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em [www.faj.br](http://www.faj.br)

1.3. As inscrições somente serão formalizadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.4. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar a utilização da nota do ENEM, sendo que os pontos obtidos no ENEM não serão considerados caso o candidato inscrito não se submeta a este Processo Seletivo 2012.

1.4.2. A nota do ENEM aqui considerada será aquela obtida pelo candidato em qualquer dos três anos anteriores à realização deste Concurso.

1.4.3. Para utilizar a nota do ENEM, além de indicar essa opção no formulário de inscrição, o candidato deverá entregar o comprovante legal da nota do ENEM até as 21h do dia 21/10/2011, na Central de Atendimento do Campus 2, da Faculdade de Jaguariúna (Rod. Adhemar de Barros, SP 340 – Km. 127), caso contrário valerão somente os pontos obtidos no Processo Seletivo 2012.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.6. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.7. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo do formulário de inscrição, além de protocolar, junto à Central de Atendimento do Campus 2 da Faculdade de Jaguariúna (Rod. Adhemar de Barros, SP 340 – Km, 127) no prazo máximo de 24 horas após a data da inscrição, documentos e/ou comprovantes que justifiquem a solicitação, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento, buscando disponibilizar os recursos necessários à realização das provas.

1.8. O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio deverá se identificar na Ficha de Inscrição como Candidato Treineiro e será classificado em Lista de Classificação de Treineiros e não será convocado para a matrícula.

1.8.1. O descumprimento do disposto no item supra implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo 2012.



FACULDADE  
JAGUARIUNA

## FACULDADE DE JAGUARIUNA

### Edital de Processo Seletivo – 2012

#### 2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO VAGAS E TURNO.

Curso	Duração	Ato Autorizativo (MEC)	Campus	Vagas	Turno
	Semestre				
Administração (B)	8	Nº 1698 (DOU 11/06/04)	C1	300	N
Curso Sup. de Tecnologia em Automação Industrial (T)	6	Nº 458 (542/07) (DOU 01/08/07)	C2	100	N
Ciência da Computação (B)	8	Nº 695 (D.O.U. 24/03/11)	C2	100	N
Ciências Contábeis (B)	8	Nº 308 (DOU 04/08/11)	C1	100	N
Direito (B)	10	Nº 728 (DOU 17/08/07)	C1	150	N
Educação Física (B)	8	Nº 1087 (DOU 19/12/06)	C2	50	N D
Educação Física (L)	6	Nº 1087 (DOU 19/12/06)	C2	100	N D
Enfermagem (B)	10	Nº 3469 (DOU 10/10/05)	C2	120	N D
Engenharia Ambiental (B)	10	Nº 3561 (DOU 18/10/05)	C2	100	N
Engenharia de Alimentos (B)	10	Nº 3563 (DOU 18/10/05)	C2	100	N
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	Nº 3565 (DOU 18/10/05)	C2	100	N
Engenharia de Produção (B)	10	Nº 3564 (DOU 18/10/05)	C2	100	N
Fisioterapia (B)	10	Nº 807 (DOU 14/11/08)	C2	150	N D
Curso Sup. de Tecnologia em Logística (T)	4	Nº 123 (DOU 22/02/11)	C1	100	N
Curso Sup. de Tecnologia em Gestão Comercial (T)	4	Nº 204 (DOU 03/03/2011)	C1	100	N
Medicina Veterinária (B)	10	Nº 332 (DOU 06/04/10)	C2	225	N D
Nutrição (B)	8	Nº 1087 (DOU 19/12/06)	C2	200	N D
Psicologia (B)	10	Nº 74 (DOU 13/01/11)	C2	100	N
Turismo (B)	6	Nº 1699 (DOU 11/06/04)	C1	150	N
Farmácia (B)	10	Nº 245 (DOU 06/07/11)	C2	120	N D
Engenharia Civil (B)	10	Nº 276 (DOU 21/07/11)	C2	80	N
Curso Sup. de Tecnologia em Gastronomia (T)	4	Nº 45 (DOU 25/01/2011)	C2	80	N D

**Legendas:**

(B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia

D = Diurno / N = Noturno

C1 – Campus 1 – Rua Amazonas, 504, Jd. Dom Bosco, Jaguariúna/SP

C2 – Campus 2 – Rod. Adhemar de Barros, SP 340, Km 127 Pista Sul, Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP

### 3. PROVA

3.1 O Concurso Principal do Processo Seletivo 2012 será composto de uma prova objetiva (testes com 5 alternativas, das quais somente uma será correta) com 20 questões e de uma questão de redação.

3.2 A prova será realizada no dia 30 de outubro de 2011 a partir das 9h30min e terá o seguinte conteúdo e calendário:

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Pontos	Duração	Local
30/10/2011 Domingo às 9h30min	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	2h30min	FAJ – Campus 2 Rod. Adhemar de Barros, SP 340 / Km 127 Pista Sul Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP
	Matemática	4	4		
	Biologia	2	2		
	Física	2	2		
	Química	2	2		
	Língua Inglesa	2	2		
	Geografia	2	2		
	História	2	2		
	Redação	1	10		
Total			30		

Obs.: A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto).

3.3 As listas contendo a distribuição dos candidatos por sala serão afixadas nos Quadros de Avisos dos Campus 1 e 2 da Faculdade de Jaguariúna e também estarão disponíveis no portal da instituição ([www.faj.br](http://www.faj.br)) a partir das 16h do dia 29/10/2011.

#### 3.4 Regulamento da Prova do Processo Seletivo 2012

3.4.1 No dia 30 de outubro de 2011 o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.4.2 A prova terá início às 9h30min e duração máxima de 2h30min.

3.4.3 Nenhum candidato poderá entregar os cartões de respostas antes de decorridos 60 minutos do início da prova.

3.4.4. Será permitido o uso de dicionário de Língua Portuguesa, não enciclopédico, sem anotações, sendo vedado seu empréstimo entre os candidatos.

3.4.5. Não será permitido:

- a) entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes, máquinas de calcular ou relógios com este dispositivo;
- b) utilizar notebooks, tablets ou similares;
- c) utilizar corretivos líquidos ou similares;
- d) utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;
- e) usar chapéus, bonés ou similares;

3.4.6 Será excluído do Processo Seletivo 2012 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

3.4.7 Em hipótese alguma haverá aplicação da prova em dias e horários especiais.

#### 3.5. Processo Seletivo Continuado

3.5.1 Haverá Processo Seletivo Continuado, agendado, a partir do dia 16 de novembro de 2011, caso ainda haja vagas remanescentes.

3.5.2 Havendo vagas remanescentes, esgotadas todas as chamadas, serão publicadas, no quadro de avisos dos Campus 1 e 2 da Faculdade de Jaguariúna, as normas para inscrição no Processo Seletivo Continuado, assim como para publicação dos resultados e efetivação de matrícula.



## FACULDADE DE JAGUARIUNA Edital de Processo Seletivo – 2012

3.5.3 Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Continuado, a seleção será feita por uma prova de Proficiência em Língua Portuguesa – Redação, valendo de zero a dez pontos, com nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação, que será em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.

Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar no dia da prova;
- b) não obtiver nota maior ou igual a (três) na questão de Redação;
- c) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O Processo Seletivo 2012 é classificatório em cada data do respectivo concurso.

5.2 A classificação obtida no Processo Seletivo 2012 é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

5.3 A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Para os candidatos que entregaram o comprovante oficial do ENEM, conforme item 1.4.3 deste edital será utilizado o seguinte critério: a) Boletim de desempenho do ENEM com rendimento igual ou superior a 70% da nota total prevista para essa modalidade de avaliação: será acrescido 1 (um) ponto na nota final obtida no pelo candidato no Processo Seletivo FAJ; b) Boletim de desempenho do ENEM com rendimento menor que 70% da nota total prevista para essa modalidade de avaliação: será acrescido 0,5 (meio) ponto na nota final obtida pelo candidato no Processo Seletivo FAJ.

5.5 Em caso de empate, terá precedência o candidato com maior número de pontos na Redação, ou nas questões de Língua Portuguesa e Literatura, ou nas questões de Matemática, nessa ordem. Persistindo ainda o mesmo número de pontos, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na soma das primeiras 09 (nove) questões da Prova Objetiva e, analogamente, na sequência das demais.

5.6. É vedada a revisão das notas, a vista de provas e a apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

### 6. CHAMADA DOS CANDIDATOS - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As listas com a Classificação Geral por curso e turno e para o preenchimento das vagas dos cursos respectivos, serão disponibilizadas no site [www.faj.br](http://www.faj.br) e afixadas nos quadros de avisos dos Campus 1 e 2 da Faculdade de Jaguariuna, no dia 1º de novembro de 2011, a partir das 18h.

6.2 O candidato classificado poderá mudar sua opção, caso haja vaga, após a chamada de todos os classificados e de todos os excedentes, conforme lista de publicação de cada curso, respeitados os prazos devidos.



## FACULDADE DE JAGUARIUNA Edital de Processo Seletivo – 2012

### 7. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 As matrículas deverão ser efetuadas no Campus 1 da Faculdade de Jaguariúna, Rua Amazonas, 504, Jd. Dom Bosco, Jaguariúna/SP, nos dias e horários abaixo discriminados:

Datas	Evento	Horário	Local
03/11/2011 – 5ª. feira	Matrícula em 1ª chamada	Das 13h às 21h	FAJ – Campus 1 Rua Amazonas, 504, Jd. Dom Bosco, Jaguariúna/SP
04/11/2011 – 6ª. feira		Das 9h às 21h	
05/11/2011 – sábado		Das 9h às 14h	
07/11/2011 – 2ª. feira		Das 9h às 21h	
08/11/2011 – 3ª. feira		Das 9h às 21h	
09/11/2011 – 4ª. feira		Das 9h às 21h	
A partir de 10/11/2011	Chamadas diárias	Das 13h às 21h	

7.2 Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar a via original para conferência e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente (Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante registrado, Certificado de Conclusão de Curso ou Exame Supletivo – Completo, Diploma de Curso Superior registrado);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade Oficial;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição - pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos);
- Efetivar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Apresentar atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para o curso de Educação Física).

7.2.1 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2011 deverá apresentar, em substituição aos itens *a* e *b* acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2011, na última série do Ensino Médio ou equivalente. As declarações de matrícula deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o dia 20 de janeiro de 2012.

7.3 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2012, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.4 No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça até o dia 20/01/2012.

7.5 Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo 2012 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7.6 Matrícula de candidatos menores de 18 anos, solteiros.

Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de Identidade e do CPF.



## FACULDADE DE JAGUARIÚNA

### Edital de Processo Seletivo – 2012

7.7 Matrícula por procuração: a matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

7.8 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2012 que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas de acordo com as normas deste Edital.

7.9 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2012 que não procederem à matrícula, poderão solicitar reclassificação, caso haja vaga, após a última chamada do Processo Seletivo Continuado.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo só terá validade para o ano letivo de 2012.

8.2. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos no item 7.2 “a” e “b” deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.4 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

8.5 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.

8.6 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

8.7 A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno ou unidade, optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8.8 Para os cursos que tenham mais de uma habilitação, elas só serão oferecidas caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato do Diretor de cada Faculdade.

8.9 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo 2012 as disposições desses atos.

8.10 Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

8.11 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as aulas regulares dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) Diurno: das 7h30min às 12h; e b) Noturno: das 19h às 22h50min.

8.12 Na Interclínicas, Campus 3 da Faculdade de Jaguariúna, as atividades desenvolvidas pelos cursos da área da saúde poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

8.13 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

8.14 Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.

8.15 Esta Instituição de Ensino mantém convênio com o Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Crédito Educativo), com o PROUNI Federal e com o PROUNI Municipal.

8.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

A Direção  
Faculdade de Jaguariúna